



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3551, DE 10 DE MAIO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada em 5 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos da Portaria nº 153, de 11 de dezembro de 2013, que regulamenta a realização de festas no âmbito da UFMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 13/05/2022, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446168** e o código CRC **4A86BAC6**.